



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 031/2024

Ementa: Fixa o percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores do Município de Siqueira Campos - Paraná.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nesta modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação,

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Siqueira Campos – Paraná, será de 40,00 % (quarenta por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 15 março de 2024.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal